



Estado de Alagoas

## Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

### LEI Nº 216 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

Eleva de R\$.20.000 para R\$.30.000 a gratificação mensal do Enfermeiro desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevado de R\$.20.000 para R\$.30.000 a gratificação mensal do Enfermeiro desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro\* de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1966. \*

João Brudeiro de Medeiros - Prefeito.  
Misses Pluvas de Sávio - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de novembro de 1966.

Misses Pluvas de Sávio  
Secretário.

10

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses.